

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1/2025**

Processo nº 48086.003543/2025-79

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS E O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHO.

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, e o Escritório Rio de Janeiro, situada na Av. Pasteur, n.º 404 - Urca, CEP: 22.290-255, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.061.652/0002-60, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE - INATOS**, com sede na Rua Visconde de Santa Isabel, 174 – Vila Isabel – Rio de Janeiro - RJ CEP: 20560-120, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.014.008/0001-99, Inscrição Municipal nº 0.189.249-5, neste ato representado por **ALICE MARIA NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº ***.270.***-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, têm justo e contratado o objeto a seguir discriminado, licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90147/2024, PROCESSO Nº 48086.007093/2023-21**, a cujo Edital está vinculado este Contrato, sujeitas as partes às normas do Decreto – Lei nº 5.452, de 01/05/43, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, do Decreto nº 9.579, de 22/11/2018, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Promover a Repactuação de Preços para o ano de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima da Avença Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

- 3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor mensal estimado passa de R\$ 16.244,41 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para R\$ 17.403,01 (dezesete mil quatrocentos e três reais e um centavo), a partir de de 01/01/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo global, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2025NE000918	1045	339037	495130

4.2. A despesa para o exercício correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE COSTA DE ALCANTARA, Chefe do Departamento de Administração de Material e Patrimônio**, em 08/09/2025, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SULIMAN TADEI DE SOUZA, Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças**, em 16/09/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE MARIA NEVES, Representante Legal**, em 24/09/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente e Diretor(a) de Administração e Finanças, Interino(a)**, em 26/09/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2606605** e o código CRC **BB40A9A8**.